



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2014-2016



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000000

REQ.062/2016

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2016

Solicitação nº: ____/201__

Data

Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	15/08/2016	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO: Serviço de elevação em 1,5m na altura de uma das partes da cobertura (5x7m) do Galpão de Depósito de Lixo Municipal.

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade R\$	Valor estimado Total R\$
1	Serviço de elevação em 1,5m Galpão	01	SV	7,490,00	7.490,00

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Serviço necessário para adequação da altura do galpão de lixo na Área de reciclagem de lixo do Município de Cruz Machado.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Utilização imediata.

000001

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

Responsável pela Solicitação

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

Responsável pela Secretaria

Nome: Marlon Paulo Nedochetko
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Rurais
CPF: 024.333.989-69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000002

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 217/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESID
G - Urgência:
H - Vigência: 02 meses
I - Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.
J - Observações: - Obs: coleta de preços efetuada pela secretaria solicitante.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

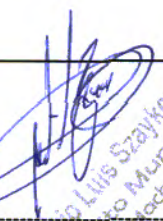
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70		03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.96.00.00.00	7.490,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr					

Total Previsto : 7.490,00

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 217/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte da cobertura em pauta.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
SERVIÇOS	R\$7.490,00
TOTAL APROXIMADO	R\$7.490,00

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2016.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 81620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 15 de agosto de 2016.

Parecer Contábil nº 220/2016

Referente à Solicitação nº 217/2016 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$174.186,14	R\$7.490,00
Total						R\$7.490,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2016 a 10/08/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 341/2016 Data: 10/08/2016

Fornecedor: 6187 - CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

1 MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO 5x7m

1,000 7.490,0000 7.490,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 7.490,00
Total Itens Vencedores: 7.490,00

Fornecedor: 9804 - JESSICA BRENNECKE KAZENOH - ME

1 MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO 5x7m

1,000 7.970,0000 7.970,00 Não

Total do Fornecedor: 7.970,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 10707 - J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME

1 MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO 5x7m

1,000 8.200,0000 8.200,00 Não

Total do Fornecedor: 8.200,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 7.490,00

000005

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA

CNPJ: 00.335.806/0001-30
AV. MANOEL RIBAS, 313 – CRUZ MACHADO

000006

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Objeto: Elevar 1,5m a altura de uma parte da cobertura (5x7m) de um galpão do lixão.

O objeto constitui:

- 130m de vigas "U" 75x40mm na chapa 2,25mm.
- 35m² de telha em aluzinco.
- 05 cumeeiras.
- Parafusos auto-brocantes.
- Contra-ventamento com cabinho de aço.
- 20m de rufo.
- Mão de obra e solda.

Validade da proposta: 20 dias.

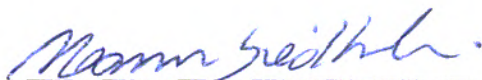
Prazo de entrega: 10 dias.

Forma de pagamento: A combinar.

Local: 3° vicinal, Linha Vitória (Lixão) – Cruz Machado PR.

Valor total: R\$7490,00.

Cruz Machado, 29 de junho de 2016.



Neomar Siedlowski
Sócio Administrativo
(42) 88112312

JB MOREIRA COSTRUÇÕES ME

000007

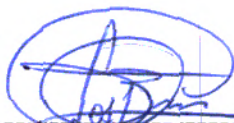
RUA PARTICULAR, 301 CONJUNTO PALMEIRINHA 84620-000
CRUZ MACHADO - PR CNPJ: 08.158.254/0001-44 (42) 88566944

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado Paraná

LOCAL: 3ª Vicinal Vitória

Quant.	Und.	Descrição.
120	M	Perfil UDC 38x75x38 Ch. 2,25mm
30	M ²	Telha zincada 0,43 mm
20	M	Rufos
80	UN	Parafusos telheiro
01	UN	Mão de obra
TOTAL	R\$	8.200,00



JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME

COMERCIAL NOVO SUL
JÉSSICA BRENNECKE KAZENOH-ME
Av: André Kovalchuk, 401 – Centro - CEP 84620000
CNPJ 10.691.999/0001-16 - INSC. EST. 904.73087-44
Cruz Machado – Paraná – Fonefax 42 35541399

000008

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
LOCAL: Obra 3º Vicinal Vitória C. M.

Quant.	Und.	Descrição
120	M	Perfil UDC 38x75x38 ch. 2,25mm
30	M²	Telha zincada 0,43mm
20	M	Rufos
80	Un	Parafusos telheiro
01	Un	Mão de obra

Valor Total.....RS 7.970,00

OBS: Prazo da proposta 20 dd.
Prazo de entrega 20 dd.
Pgto Avista na entrega.


COMERCIAL NOVO SUL
JÉSSICA BRENNECKE KAZENOH
CNPJ: 10.691.999/0001-16

Cruz Machado, 27 de Julho de 2016.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 85/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um Galpão do lixo municipal. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de serviços de elevação de parte de cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A cobertura deverá ser elevada em 1,5m este serviço é necessário para adequação da altura do galpão na área de reciclagem de lixo, localizado na Terceira Vicinal, Linha Vitória deste município. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 00.335.806/0001-30, localizada em Cruz Machado, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Ernani Barczak



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº85/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Construtora Siedlowski Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte da cobertura em pauta.

VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

Amilton Luis Szajkowski
Prédio Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO
Construtora Siedlowski Ltda – EPP.

Publ. 11/02/16

000014



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000015

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.335.806/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1994
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SIEDLOWSKI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1020 / (42) 3554-1360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2016 às 15:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP**
CNPJ: 00.335.806/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:37:23 do dia 27/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2017.

Código de controle da certidão: **311B.8EC3.257D.39E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

000017

(Art. 206 do CTN)

Nº 015034991-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.335.806/0001-30**

Nome: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

000018

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - CNPJ 00.335.806/0001-30

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

12/08/2016

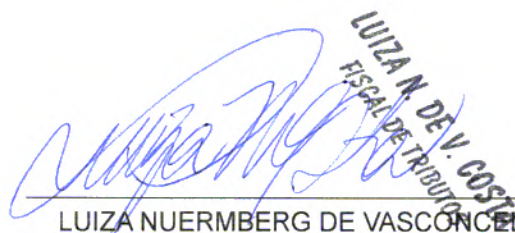
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Seleccione "consultas/boletos/certidões" -> Seleccione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 12 de Agosto de 2016.


LUIZA N. DE V. COSTA
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
LUIZA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.335.806/0001-30

Certidão nº: 78812570/2016

Expedição: 12/08/2016, às 15:38:42

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.335.806/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000020

Inscrição: 00335806/0001-30
Razão Social: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 313 CASA / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2016 a 06/09/2016

Certificação Número: 2016080800394684707608

Informação obtida em 12/08/2016, às 14:52:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL.

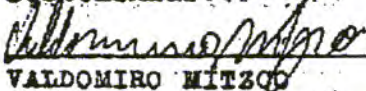
BERNARDO SIEDLOWSKI, brasileiro, solteiro, maior, Mestre de obras, residente e domiciliado em Cruz Machado-Paraná à rua Aguinaldo Small, nº bairro São José, carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.635.514-6 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 830.459.969-49 e HENRIQUE SIEDLOWSKI, brasileiro, casado maior, Pedreiro, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, a rua Aguinaldo Small, nº Bairro São José, carteira de Identidade Civil, RG sob nº 1.566.946 do Instituto de Identificação do Pr e CPF/MF Nº 193.089.229-20. Resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas Cláusulas seguintes:

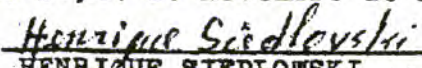
000021

- 1ª) NOME COMERCIAL.....: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.
SEDE, FORO E ENDEREÇO.....: Av. Vitória, S nº Centro Cruz Machado-Pr
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO ATIVIDADES.....: 14 de Novembro de 1994.
OBJETO SOCIAL.....: Industria da construção civil, construção de Edifícios (Industriais, comerciais, e de serviços, residenciais, de caráter cultural educacional, esportivo, recreativo, institucional. Montagem de estruturas de Pré-moldados e trilhaçados. Fabricação de artefatos de cimento Para construção.
- 2ª) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)
NUMERO DE QUOTAS.....: 5.000 - Valor Unitário R\$ 1,00.
DISTRIBUIÇÃO.....: BERNARDO SIEDLOWSKI R\$ 3.000,00
HENRIQUE SIEDLOWSKI R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: Forma moeda corrente do País Prazo neste ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos socios limitada ao total do capital social.
- 3ª) GERENTES.....: BERNARDO SIEDLOWSKI e HENRIQUE SIEDLOWSKI.
USO NOME COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÕES.....: Aval, endoso, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos socios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA.....: Dispensados.
- 4ª) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuidos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5ª) DESIMPEDIMENTOS.....: Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7ª) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais socios e decorso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8ª) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro especial de Microempresa que se enquadram a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.1984.
- 9ª) ENGENHEIRO RESPONSÁVEL...: Fica como responsável tecnico da empresa o Dr SILVIO TYMUS, brasileiro, engenheiro civil Registrado no CREA/PR sob nº 18.915-D.

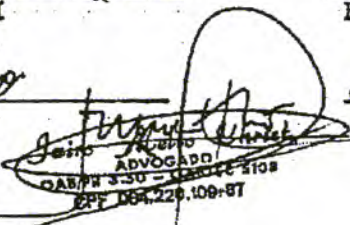
Lavrado em tres vias de igual teor e forma.
Cruz Machado-Pr, 14 de novembro de 1994.


BERNARDO SIEDLOWSKI
Testemunhas:


VALDOMIRO MITZCO


HENRIQUE SIEDLOWSKI


IVANA JAKUBIU MITZCO.


ADVOCADO
OAB/PR 3-30 - 18044-1102
CPF 068.228.109-87

1 000022

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

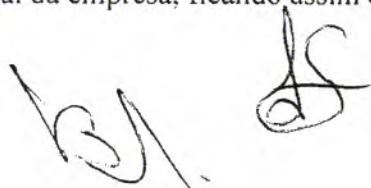
BERNARDO SIEDLOWSKI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20.05.1973 no Município Cruz Machado-PR, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 5.635.514-6/SSP-II-PR e CPF n.º 830.459.969-49 e **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30.03.1977 no Município de Cruz Machado-PR., residente e domiciliada no município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 6.809.415-1/SSP-II-PR, e CPF n.º 031.075.169-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, CNPJ n.º 00.335.806/0001-30, com sede no Município de Cruz Machado-Pr, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – CEP 84.620-000 , registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41.2.0320091-1 em 06.12.1994 e ultima alteração contratual arquivada sob n.º 20130808911 em 08/02/2013, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica neste ato, alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se dá pelo uso da conta Lucros Acumulados, neste ato, conforme demonstração a seguir: O sócio **BERNARDO SIEDLOWSKI** que possuía na sociedade o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumenta a sua participação na empresa, passando a ter, a partir deste ato, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a sócia **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, que possuía na sociedade o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumenta a sua participação na empresa, passando a ter, a partir deste ato, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração ocorrida, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

- LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI.....	75.000 cotas.....	R\$ 75.000,00
- BERNARDO SIEDLOWSKI.....	75.000 cotas.....	R\$ 75.000,00
- VALOR TOTAL CAPITAL SOCIAL.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa, ficando assim com a seguinte redação:



CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2
000023

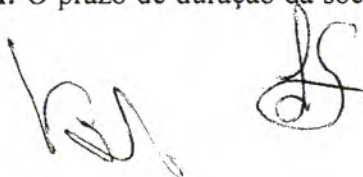
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ: 00.335.806/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BERNARDO SIEDLOWSKI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20.05.1973 no Município Cruz Machado-PR, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 5.635.514-6/SSP-II-PR e CPF n.º 830.459.969-49 e **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30.03.1977 no Município de Cruz Machado-PR., residente e domiciliada no município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 6.809.415-1/SSP-II-PR, e CPF n.º 031.075.169-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, CNPJ n.º 00.335.806/0001-30, com sede no Município de Cruz Machado-Pr, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41.2.0320091-1 em 06.12.1994.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – Cep 84.620-000 no município de Cruz Machado-PR.

SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Indústria da Construção Civil (CNAE 42.99-5/99), Construção de Edifícios (Industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, Educacional, esportivo, recreativo, institucional) (CNAE 41.20-4/00), Fabricação e Montagem de Estruturas de Pré-moldados e trilaçados (CNAE 23.30-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção (CNAE 23.30-3/02), Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas (CNAE 25.11-0/00), Serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Rodovias (CNAE 42.11-1/01), Obras de pavimentação Poliédrica de ruas, praças e rodovias (CNAE 4213-8/00), Serviços de Varrição de Ruas e Logradouro (CNAE 8129-0/00), Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano (CNAE 38.11-4/00), Comercio Varejista de Materiais para Construção (CNAE 47.44-0/99), Serviços de terraplanagem, corte, aterro e movimentação de terra (CNAE 43.13-4/00) e Transporte Rodoviário de Cargas Secas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE 49.30-2/02).

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 14.11.1994.



CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000024

QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

- LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- BERNARDO SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- VALOR TOTAL CAPITAL SOCIAL.....150.000 cotas.....R\$ 150.000,00

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição de, postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **BERNARDO SIEDLOWSKI** e **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, com poderes e atribuições de gerência, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (o) sócia (o) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

000025

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fôro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

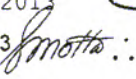
Cruz Machado(PR), 18 de Junho de 2013.


BERNARDO SIEDLOWSKI


LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013
SOB NÚMERO: 20133515346
Protocolo: 13/351534-6, DE 21/06/2013

Empresa: 41 2 0320091 1
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

24 JUN 2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000026

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 85/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 217/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte da cobertura em pauta.

Favorecido: Construtora Siedlowski Ltda - EPP, CNPJ: 00.335.806/0001-30

Valor Total R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 85/2016.

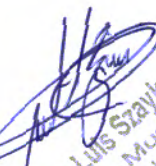
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

000027

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 212/2016

Modalidade: DISPENSA nº 085/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório contratação de empresa para serviços de elevação (1,5m) de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000028

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

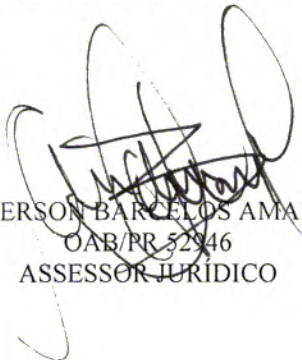
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 17 de agosto de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52846
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 217/2016
Processo de Licitação: 212/2016
Data do Processo: 16/08/2016

Folha: 1/1

000029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 212/2016
b) Licitação Nr.: 85/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/08/2016
e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA. (6187)

1	MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO) Utilizado para triagem de residuos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitoria - sendo: - 130mts vigas "U" - 35m2 de telhas de aluzinco - 05 cumeeiras - 80 parafusos auto brocantes - 20 metros de rufos - mō de obra de montagem e solda necessários.	UN	1,00	0,0000	7.490,00	7.490,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.490,00

Total Geral: 7.490,00

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 217/2016
Processo de Licitação: 212/2016
Data do Processo: 16/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 212/2016
b) Licitação Nr.: 85/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA. (6187)

1 MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO) Utilizado para triagem de residuos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitoria - sendo: - 130mts vigas "U" - 35m2 de telhas de aluzinco - 05 cumeeiras - 80 parafusos auto brocantes - 20 metros de rufos - mão de obra de montagem e solda necessários.	UN	1,00	0,0000	7.490,00	7.490,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.490,00

Total Geral: 7.490,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 217/2016
Processo de Licitação: 212/2016
Data do Processo: 16/08/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000031

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 326.931,23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 85/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 212/2016
Data: 16/08/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.**
Endereço: AVENIDA VITORIA, S/N.
Cidade: Cruz Machado - PR
CNPJ: 00.335.806/0001-30

Código: 6187

000032

Inscrição Estadual: 30500450-Y

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO) Utilizado para triagem de resíduos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitória - sendo: - 130mts vigas "U" - 35m2 de telhas de aluzinco - 05 cumeeiras - 80 parafusos auto brocantes - 20 metros de rufos - mão de obra de montagem e solda necessários. (18-02-0158)	UN	7.490,00	7.490,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela Administração pública classificou-se como vencedor aquele que ofereceu o menor preço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 212/2016
Data: 16/08/2016

Folha: 2/2

000033

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)

Pagamento.....: imediato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 9475/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 217/2016
Processo Nr.: 212/2016
Data do Processo: 16/08/2016
Data da Homologação: 17/08/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 85/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.** Código: 6187 Telefone:
Endereço: **AVENIDA VITORIA, S/N.** Banco:
Cidade: **Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000** Agência:
CNPJ: **00.335.806/0001-30** Inscrição Estadual: **30500450-Y** Conta Corrente:

000034

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 326.931,23

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Condições de Pagto: imediato

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESID - -

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.

Observações: Elevação cobertura aterro

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO) Utilizado para triagem de residuos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitoria - sendo: - 130mts vigas "U" - 35m2 de telhas de aluzinco - 05 cumeeiras - 80 parafusos auto brocantes - 20 metros de rufos - mō de obra de montagem e solda necessários. (18-02-0158)		7.490,00	7.490,00

Total Geral:	7.490,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Ilídio Luis Siedlowski
Ilídio Luis Siedlowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
217/2016
PROCESSO DE DISPENSA
Nº 85/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Construtora Siedlowski Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte de cobertura em paula.

VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Construtora Siedlowski Ltda - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 34/2015 SEQUENCIAL Nº 2647 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: HASSAN ASSISTENCIA MEDICALTA.
DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido, por acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços médicos de clínico geral.

FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).
Data de assinatura: 13/07/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 85/2016
Interessado: Secretária Municipal de Obras

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte de cobertura em paula.

Favorecido: Construtora Siedlowski Ltda - EPP, CNPJ: 00.335.805/0001-30
Valor Total R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 85/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
 Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas
 Determimo, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Agosto de 2016.

_____ Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
CNPJ 78.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado PR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016
PROCESSO Nº. 209/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o serviço de hospedagem através de pousada nas cercanias do Hospital Angélica Caron no Município de Campina Grande do Sul/PR, que atenda a demanda de pacientes em tratamento médico no mesmo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Pregeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**000035
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado-PR
E-mail: camara_cm@iglobo.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2014, NOS SEGUINTES TERMOS:

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ: 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam a ajustam a presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO VALOR
Tendo em vista o 2º Termo Aditivo firmado entre as partes junto ao contrato 002/2014, que aditiu a vigência do presente contrato em mais 12 (doze meses), fica por meio deste, aditado a referido contrato também em valor na importância total de 44.093,16 (quarenta e quatro mil noventa e três reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, assim como, o 2º Termo Aditivo, tornando-se em efeito o 3º Termo Aditivo expedido anteriormente, e, ratificando-se o presente.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprí-lo mutuamente.

Cruz Machado, 16 de agosto de 2016

_____ LAURO MARON
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
_____ JOSÉ BOCHNIA JUNIOR
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1. _____
2. _____

No Portal Vvale você encontra + informação

www.vvale.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2016 - ID 3559 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015 PROCESSO DE COMPRA Nº. 39/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 3.000 (três) mil toneladas de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificação constante no Anexo I deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA - EPP.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do item nº 01 do Termo de Contrato n.º 00050/2015 (2677), correspondendo o valor de R\$ 18.062,50 (Dezoito mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL, Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Resolução Nº 4/16

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo Vereador ZILLOTTO DALDIN, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e após aprovação do Projeto de Resolução nº 3/2016, PROMULGA o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º. O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020 não sofrerá alteração, mantendo-se o valor atual mensal de R\$ 7.361,66 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 4º desta Lei.
Art. 2º. O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade, perceberá respectivamente o subsídio mensal de R\$ 9.570,15 (nove mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos) vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 4º desta Resolução.
Art. 3º. Os valores dos subsídios fixados nesta Lei vigorarão a partir de 01/01/2017.
Art. 4º. Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Resolução serão revisados anualmente na data base do servidor público municipal, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no período, observado o menor índice no caso de revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período.
Parágrafo Único. A revisão de que trata o presente artigo será apresentada ao plenário do Poder Legislativo, por ato próprio, de responsabilidade da Mesa Diretora, que se aprovado deverá ser publicado em órgão oficial do Município.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o Artigo 3º.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.
ZILLOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora
CARLOS ROMEU BUENO (PMDB)
Vice-Presidente
ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (PMDB)
1º Secretário
ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO (PDT)
2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2016
PROCESSO Nº. 208/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e APAE em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de Agosto de 2016, às 09h30min (nove e trinta) no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 16 de Agosto de 2016.

Pregeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2016**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória/PR, através de sua Diretora Presidente Marilda Ap. Pattenne Machnicki, toma público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 11/2016 - Processo nº 11/2016, destinado à eventual aquisição de gramíneas e mudas de árvores, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "1" - Termo de Referência do presente Edital, a RATIFICAÇÃO do referido Edital e consequente PRORROGAÇÃO da sessão de disputa para o dia 02/09/2016 às 14h00min. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - unioadavitória@pr.gov.br ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: licitacao@unioadavitória.pr.gov.br.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 16 de agosto de 2016

Marilda Ap. Pattenne Machnicki
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO 0 PRESENCIAL Nº 061/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência

ADITIVO II - SEQUENCIAL 3534
CONTRATO Nº 166/2015 - SEQUENCIAL 2916
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardi diagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados em unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 166/2016 SEQUENCIAL 2916, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 04/08/2016 e a terminar em 04/10/2016.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
CNPJ Nº 75.888.368/0001-02
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 96/2016**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COPEL - Distribuição S.A OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 METROS LINEARES DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O presente contrato terá seu prazo de contratação 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: O presente Contrato perfaz a importância global R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Artigo 24, Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Porto Vitória
CONTRATADA

COHAPAR **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 09/2016 - CONCORRÊNCIA

Processo nº: 14.105.845-2 - Tipo: Menor Preço
Objeto: Execução de serviços de pavimentação e sinalização no Empreendimento Moradias Parque das Tamariteiras - Município de SÃO MATEUS DO SUL-PR

Data de Abertura: 20/09/2016 - Horário: 14:00 horas
Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro - Curitiba - PR
Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.
ABELARDO LUIZ LUPIONELLO
Diretor Presidente

12.361.0006.1036 - Aquisição de Equipamentos Escolares	
(318) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 51.450,00
TOTAL.	R\$ 51.450,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 167/2016

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À FELICIA DOBKOWSKI WASELKIU (matr. nº 79), portadora da Carteira de Trabalho nº 13191/00033-PR e RG 5.807.464-0/PR, admitida em 22/01/1990, exercendo o cargo de Atendente de Creche, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 1983/16, no período de 19/08/2016 à 16/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada em Assessoria jurídica (direito público, civil e administrativo) por tempo determinado para serviços detalhados no ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 01/09/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcm.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 16 de Agosto de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº85/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Construtora Siedlowski Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte da cobertura em pauta.

VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE 000036
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Construtora Siedlowski Ltda – EPP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 85/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 217/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal. A empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura da parte da cobertura em pauta.

Favorecido: Construtora Siedlowski Ltda - EPP, CNPJ: 00.335.806/0001-30.

Valor Total R\$ 7.490,00(Sete mil quatrocentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 85/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente exe-

diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliado vagas através dos Decretos nº 2360/2015, 2440/2015, 2531/2016, 2583/2016, 2589/2016 e 2620/2016, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 26 de agosto de 2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 – centro, em horário de expediente, munido de documento de identidade para distribuição da vaga.

CLASS.	NOME	CARGO
14º	Daniel Tracz	Motorista Veículos Pesados

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito à vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

ERRATA E CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica a ERRATA e CANCELAMENTO das seguintes diárias:

ERRATA: Ato de Concessão 1674/2016 – Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 1055, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016. Onde se lê: Servidor: Edgar Fabiano Karz; Leia-se: Servidor: Edmundo Kotlewski.

CANCELAMENTO: Ato de Concessão 1670/2016, servidora Luciane Maria Kasniewski Golec. Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 1055, Terça-Feira, 16 de Agosto

de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB N.º 01/2014, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO VALOR

Tendo em vista o 2º Termo Aditivo firmado entre as partes junto ao contrato 002/2014, que aditou a vigência do presente contrato em mais 12 (doze meses), fica por meio deste, aditado a referido contrato também em valor na importância total de 44.093,16 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

Cláusula Terceira — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, assim como, o 2º Termo Aditivo, tornando-se sem efeito o 3º Termo Aditivo

expedido anteriormente, e, ratificando-se o presente.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legítimos a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 16 de agosto de 2016.

LAURO MARON
CÂMARA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

JOSÉ BOCHNIA JUNIOR
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 - _____





Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1058 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - SEXTA-FEIRA - 19 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168/2016

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: EUGÊNIA KSENHUK (matr. nº 1487), portadora da Carteira de Trabalho nº 12.652/0056-PR e RG. 5.991.972-5/PR, exercendo o cargo de Assistente Social, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 2244/16, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 107/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 212/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal a empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura a parte da cobertura em pauta.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Construtora Siedlowski LTDA - EPP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 9475/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 217/2016
Processo Nr.: 212/2016
Data do Processo: 16/08/2016
Data da Homologação: 17/08/2016
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 85/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA. Código: 6187 Telefone: **000039**
Endereço: AVENIDA VITORIA, S/N. Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 00.335.806/0001-30 Inscrição Estadual: 30500450-Y Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 326.931,23

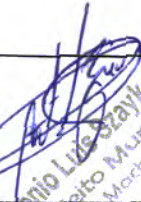
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: imediato
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESID - -
Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DE UM GALPÃO DE DEPÓSITO DE LIXO MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELEVAR EM 1,5m A ALTURA DA PARTE DA COBERTURA EM PAUTA.
Observações: Elevação cobertura aterro

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO) Utilizado para triagem de residuos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitoria - sendo: - 130mts vigas "U" - 35m2 de telhas de aluzinco - 05 cumeeiras - 80 parafusos auto brocantes - 20 metros de rufos - mão de obra de montagem e solda necessários. (18-02-0158)		7.490,00	7.490,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.490,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	7.490,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Lito Siedlowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 212/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Construtora Siedlowski LTDA - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal a empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura a parte da cobertura em pautas.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Construtora Siedlowski LTDA - EPP

Suplente 05/16



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 106/2016

PROCESSO Nº 212/2016

REF: DISPENSA 085/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 313, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.335.806/0001-30 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa Nº 085/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal a empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura a parte da cobertura em pautas.

MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO)	UN	1,00	7.490,00	7.490,00
--	----	------	----------	----------

Utilizado para triagem de resíduos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitória - sendo:

- 130 mts vigas "U"
- 35 m2 de telhas de aluzinco
- 05 cumeeiras
- 80 parafusos auto brocantes
- 20 metros de rufos
- mão de obra de montagem e solda necessários.

Total do Fornecedor: 7.490,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 085/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 ~ Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, *excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.*

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, *na presença das testemunhas abaixo.*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

Construtora Siedlowski LTDA - EPP

CNPJ: 00.335.806/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 106/2016

PROCESSO Nº 212/2016

REF: DISPENSA 085/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 313, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.335.806/0001-30 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa Nº 085/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para serviços de elevação de parte da cobertura de um galpão de depósito de lixo municipal a empresa contratada deverá elevar em 1,5m a altura a parte da cobertura em pauta.

MODIFICAÇÃO / OBRAS EM GALPÃO PRÉ MOLDADO - LEVANTAMENTO DE COBERTURA (TELHADO)	UN	1,00	7.490,00	7.490,00
--	----	------	----------	----------

Utilizado para triagem de resíduos urbanos no Centro de triagem - linha 3ª vicinal vitória - sendo:

- 130 mts vigas "U"
- 35 m2 de telhas de aluzinco
- 05 cumeeiras
- 80 parafusos auto brocantes
- 20 metros de rufos
- mão de obra de montagem e solda necessários.

Total do Fornecedor: 7.490,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 085/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

4



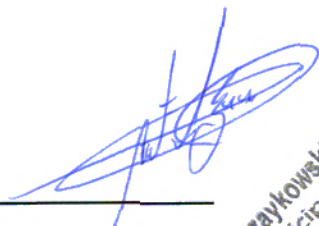
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Construtora Siedlowski LTDA - EPP

CNPJ: 00.335.806/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____